

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

AUTOGRAFO DE LEI, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E
ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia,
faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 10.199,22** (Dez Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos), necessário ao **“reforço”** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Convênio: através de **“Excesso de Arrecadação”** (inciso II, § 1º do **artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), conforme segue abaixo:

- a)** Saldo de rendimentos bancários de aplicação financeira referente ao **Termo de Adesão nº 7/2024/PGE-SEDUC** (Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir), apurado até o dia 30/11/2024.

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 942.047,23** (Novecentos e Quarenta e Dois Mil, Quarenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta: através de **“Superávit Financeiro”** (inciso I, § 1º do **artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Leilão Público nº 001/2021**, conforme **Processo nº 1.107/2021**, que será aplicado na complementação do montante para a Aquisição de 01 (um) Veículo Automóvel para o atendimento à Atenção Primária à Saúde.

II – Recursos do SUS: através de “**Excesso de Arrecadação**” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) Transferência financeira oriunda da **RESOLUÇÃO Nº 509/2024/SESAU-CIB**, referente ao **SEI nº 0005.002802/2024-90** e **Proposta nº 07008/2024-03 (Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ismael Crispim)**, tendo como **Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Automóvel** para o atendimento à Atenção Primária à Saúde; e
- b) **Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a alteração da **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**, para Instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, bem como conforme as **Portarias GM/MS nº 5.783, de 26 de novembro de 2024** e **nº 5.793, de 28 de novembro de 2024**, que dispõem sobre os valores referentes à parcela do mês de novembro e à décima terceira parcela, respectivamente, de que trata o **Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017**, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

III – Recursos do SUS: através de “**Transferência**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

IV – Recursos de Transferência Especial da União: através de “**Transposição**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64); e

V – Recursos de Operação de Crédito: através de “**Transposição**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE – RO, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

ANEXO ÚNICO DO AUTOGRAFO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Autografo de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Convênio							
**Termo de Adesão nº 7/2024/PGE-SEDUC (Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir), referente a Rendimentos Bancários de Aplicação Financeira							
12.00	SEMED						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.2.054	Atividades do Transporte Escolar	499	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.571 0	TERCICVE SD	10.199,22
TOTAL GERAL							10.199,22

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Autografo de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta							
**Leilão Público nº 001/2021, conforme Processo nº 1.107/2021							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	724	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.755 0	RAB/A-AD SD	42.643,32
TOTAL							42.643,32
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do SUS							
**RESOLUÇÃO Nº 509/2024/SESAU-CIB, referente ao SEI nº 0005.002802/2024-90 e Proposta nº 07008/2024-03 (Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ismael Crispim)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	725	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASSPS SD	100.000,00
**Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portarias GM/MS nº 5.783, de 26 de novembro de 2024 e 5.793, de 28 de novembro de 2024							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	598	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.605 0	AFUDCPPSPE SD	208.841,50
TOTAL							308.841,50
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do SUS							
**Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, Resolução nº 26/2023/SESAU-CIB, de 7 de março de 2023, Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023 e Resolução nº 009/2024/SESAU-CIB, de 22 de fevereiro de 2024							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	315	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SD	500.916,72
TOTAL							500.916,72
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Transferência Especial da União							
**Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202444860001 - Deputado Federal Thiago Flores							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	715	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.706 0	TEU SD	19.000,00
*Recursos de Operação de Crédito							
**Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022 e alterações e Processo nº 17944.103743/2022-05							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.20.605.0007.1.041	Construção do Centro Permanente de Comercialização de Produtos e Artesanatos "Feira Livre Municipal"	611	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.754 0	ROC SD	28.295,19
11.01.25.752.0010.1.044	Implantação de Iluminação em LED nos Campos de Futebol das Zonas Urbana e Rural	698	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.754 0	ROC SD	42.350,50
TOTAL							89.645,69
TOTAL GERAL							942.047,23

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Autografo de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do SUS							
**Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, Resolução nº 26/2023/SESAU-CIB, de 7 de março de 2023, Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023 e Resolução nº 009/2024/SESAU-CIB, de 22 de fevereiro de 2024							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	710	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.621 0	TFFRSUSPGE SD	500.916,72
TOTAL							500.916,72
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Transferência Especial da União							
**Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202444860001 - Thiago Flores							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.2.062	Realização de Campeonatos e Torneios de Multimodalidades Esportivas	691	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0.1.706 0	TEU SD	10.000,00
		692	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.706 0	TEU SD	9.000,00
*Recursos de Operação de Crédito							
**Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022 e alterações e Processo nº 17944.103743/2022-05							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.25.751.0010.2.038	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	687	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.754 0	ROC SD	70.645,69
TOTAL							89.645,69
TOTAL GERAL							590.562,41



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

COLORADO DO OESTE – RO, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSIS SPANHOL

Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA

Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA

Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA

Vereador 2º Secretário da CMCO







Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	2906	09/12/2024

ID: 415168	Processo	Documento
CRC: 1D9658F5		
Processo: 55-84/2024		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 09/12/2024 11:27:07	Finalização: 09/12/2024 11:28:39	

MD5: 294F1BFBA34F5B1BFC78DF10C07656E3
SHA256: DFDFF5E5E2DCC9856F86E2C3DA403A8F4E9920D7F7E134C5DCFF540358956330

Súmula/Objeto:

Autografo de Lei referente ao PL 2906

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	09/12/2024 11:27:07
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	09/12/2024 11:27:07
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 149	09/12/2024	415169
-------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ASSIS SPANHOL	VEREADOR-PRESIDENTE	09/12/2024 12:32:23
--	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA	VEREADOR	09/12/2024 13:35:42
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 415168 e o CRC 1D9658F5.